



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: FLAVIO AUGUSTO NEGRÃO DE MORAES / ROGÉRIO VASCONCELOS DE MORAES

CPF/CNPJ: 793.181.421-53 / 002.810.901-57

Endereço Comercial: Rua Antônio Ferreira de Moraes, qd. 18, lt. 09, Centro

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA SANTA BÁRBARA

Número do INCRA: 951.080.018.139-0

Endereço: Rodovia Paraúna Rio Verde, Km 36 à esquerda.

Município: Paraúna **Estado:** Goiás **CEP:** 75980-000

Recebi 28/03/22

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: Registro Geral 8199

Área total do imóvel: 191,8534 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 4,9696 ha

Nº da averbação: GO-5216403-16CC.BE4A.398B.4EA8.805E.4863.C7BE.3F77

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: ARMAZÉM DE GRÃOS

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 27/03/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 7612/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 28 de MARÇO de 2022.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021